



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, DE FOMENTO AOS TRABALHOS DE ARTE E CULTURA EM PATOS DE MINAS, PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS (SOLO E BANDA) PARA SE APRESENTAREM NA FENAPRAÇA 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no qual, entre os dias 14 a 20 de abril de 2023 estarão abertas as inscrições de fomento aos trabalhos de arte e cultura em Patos de Minas, para apresentações musicais – show/apresentação de artistas exclusivamente na modalidade Banda para se apresentar no palco principal e no coreto, durante o evento FENAPRAÇA 2023, que se realizará entre os dias 05 e 14 de maio de 2023.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a valorização e difusão da arte e cultura de Patos de Minas, através de apresentações artísticas – musicais, produzidas por pessoas físicas ou jurídicas, modalidade Banda, inseridos culturalmente e residentes no município, durante a Fenapraça 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo ao patense o acesso à arte e à cultura.

Entende-se esse como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por estimular a reflexão, sensibilidade, identidade, auto-estima, senso de união e pertencimento à vida coletiva.

Além disso, o objeto deste Edital pretende contribuir para a continuidade da formação e difusão cultural e artística local e para a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Nesse sentido, o objeto deste Edital tem uma função histórica, social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural de Patos de Minas, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores - conhecedores e difusores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos do município, com incentivo à produção e seus produtores/detentores, valorizando e promovendo a cultura de modo geral.

3. VOLUME DE RECURSOS PARA FOMENTO

3.1 O valor bruto deste Edital é de até R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), oriundos de recursos ordinários da Prefeitura de Patos de Minas, distribuídos por categorias específicas, bem como por artistas/bandas, conforme rege o presente Edital.

3.2 O pagamento do incentivo será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a conclusão do certame, observadas as

formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital.

3.3 O presente Edital será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: de eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br. Todas as questões serão esclarecidas pela Sectl em até um dia útil após o recebimento.

4. PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o credenciamento serão realizadas do dia 14 até às 23h59 do dia 20 de abril de 2023 através endereço eletrônico: eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br. Os interessados deverão se cadastrar, preencher ficha de inscrição e anexar toda a documentação solicitada.

A documentação deverá ser enviada em um e-mail único contendo como título o assunto: FENAPRAÇA 2023 – MÚSICOS.

4.2 A ausência ou envio de qualquer documento fora do padrão estabelecido nesse regulamento implicará na inabilitação imediata do proponente.

4.3 No ato da inscrição, deverá ser preenchido, completamente, o formulário disponível no ANEXO I, apontar em qual categoria quer se inscrever, bem como, anexar cópia da seguinte documentação obrigatória:

I. Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;

II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito, no qual conste data de emissão posterior a 1º de março de 2023, que poderá ser comprovado através de:

- A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;
- B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;
- C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
- D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);
- E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;
- F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.

G. Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta (o CPF ou CNPJ tem que ser o mesmo vinculado à conta bancária apresentada);

4.4 Documento oficial ou foto contendo informações bancárias: nome do banco, agência e conta sendo aceitas, EXCLUSIVAMENTE, conta salário e/ou conta poupança vinculadas ao CPF ou CNPJ de titularidade e vinculadas ao proponente.

4.5 Comprovação de continuidade do grupo/artista nas atividades da categoria de, no mínimo, seis meses;

4.6 Procuração, reconhecida em cartório, dos membros, dando direitos ao proponente de representar e receber o cachê pelos demais membros, isentando a Sectl de quaisquer responsabilidades (modelo contante no ANEXO II);

4.7 Portfólio de no mínimo 3 e no máximo 5 apresentações e shows realizados nos últimos 12 meses (folders, cartazes, divulgação em meio digital) para comprovação artística;

4.8 Material audiovisual seja vídeo ou o link de material com no mínimo 3 e no máximo 5 minutos de apresentação com prévia do trabalho que pretende apresentar no evento.

4.9 Declaração afirmando que na banda não há nenhum membro que seja servidor público efetivo, contratado ou estagiário seja da esfera municipal, estadual ou federal (ANEXO III);

4.10 O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas.

4.11 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo, do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

4.12 Documentos desfocados e ilegíveis não acarretarão INVALIDAÇÃO da inscrição.

4.13 Será concedida a possibilidade de nova inscrição na hipótese do item 4.12. para suprir a falta de documentos ou a falta de informações do formulário, desde que dentro do prazo estipulado para a inscrição.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para premiação será composta por DUAS etapas:

Etapa 1: Exame da admissibilidade das candidaturas: a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Sectl, podendo ser solicitadas informações e/ou documentações complementares;

Etapa 2: Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão formada por 5 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Músicos do Conservatório Municipal) e ao Conselho Consultivo de Políticas Culturais, de acordo com os critérios constantes no item 6 deste Edital.

5.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações, ou documentação complementar na Etapa 1, será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 48 horas, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

5.3 Não serão admitidas, na Etapa 1, candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 5.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

5.4 Os selecionados, para recebimento do cachê designado, ficam compromissados a execução de um show/apresentação na FENAPRAÇA 2023, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Prefeitura - por meio da Setcel, de acordo com a proposta apresentada no ato da inscrição.

6. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Considerando-se a pluralidade de ritmos e diversidades das formas de expressões musicais, decidiu-se por não quantificar qual o número de quotas por gênero musical. Os valores pagos serão fixos considerando dois critérios: a categoria e o tipo de palco.

6.2 Busca-se assim, democratizar o acesso ao evento para que artistas que não tocaram em edições anteriores possam ter a oportunidade de submeter suas documentações e estar aptos a mostrar seu trabalho aos munícipes e visitantes.

6.3 Globalizar, desta forma os ritmos, apresentações, artistas e acessos, tornando conhecidos aqueles que há muito tempo trabalham no cenário artístico e cultural musical de Patos de Minas, mas que, até o momento, não lhes foi oportunizado participar da maior festa da região.

6.4 Para estar apto à admissão das propostas deve o proponente e a banda não deve ter recebido dinheiro público, referente a leis de incentivo no âmbito municipal, estadual ou federa, no ano de 2022.

6.5 Serão ofertados dois espaços: o palco principal e o coreto sendo que será a Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que determinará qual banda estará mais apta a se apresentar em cada espaço.

7. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção que se manifestará sobre a habilitação ou inabilitação.

7.2 Apenas documentos habilitados seguirão para a fase de credenciamento para avaliação de qualidade técnica.

7.3 O cadastro homologado será validado por Comissão observando a seguinte ordem de prioridade:

I. Melhor qualidade técnica desde que músicos residentes e atuantes no município de Patos de Minas;

II. Bandas que nunca se apresentaram na Fenapraça;

III. Ordem de inscrição.

Uma vez esgotados o número de inscritos aptos a se apresentarem e restando vagas não preenchidas caberá à Setcel fazer o apontamento necessário para o preenchimento do quadro de apresentações.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Inscrição incorreta, que não atenda ao dispositivo deste edital.

8.2 Candidato empregado público na esfera municipal, estadual ou federal;

8.2.1 Será permitida a apresentação de empregado ou servidor público de qualquer esfera ou vínculo desde que seja como membro convidado da banda sem direito a cachê;

8.3 Membro de Comissão de Seleção, e/ou candidato que seja diretamente ligado aos membros da referida Comissão.

8.4 Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

8.5 Caso o inscrito seja premiado indevidamente, por incorrer nos termos do item 7.3, este deverá ressarcir o valor recebido, aos cofres públicos.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 5 membros, previamente designados por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município.

9.2 A Comissão será composta por três músicos do Conservatório Municipal, um integrante do Conselho Municipal de Política Cultural e um membro da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

9.3 A Comissão de Seleção foi dividida em dois segmentos: a de análise documental e a de análise técnica, sendo esta segunda composta por professores do Conservatório de Música do Município de Patos de Minas, pessoas de notório saber na área musical para análise do mérito artístico.

9.4 Compete à Comissão de Seleção:

I. Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;

II. Receber os pedidos de inscrições;

III. Primar pelo cumprimento deste regulamento;

IV. Conferir os documentos para habilitação;

V. Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;

VI. Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações do regulamento;

VII. Elaborar a lista dos classificados e dar publicidade;

VIII. Receber e julgar os recursos;

XIX. Resolver os casos omissos.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até um dia útil, contado da divulgação do resultado preliminar dos selecionados no Diário Oficial do Município.

10.2 O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da seleção, conforme modelo do Anexo IV deste Edital. O documento será enviado para o e-mail eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br, cujo assunto deverá conter os dizeres: "RECURSO MÚSICOS - FENAPRAÇA 2023 - NOME DO CONTESTADOR" (ANEXO IV), sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

10.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

10.4 A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição. Em se mantendo a decisão de invalidação da inscrição, o recurso será encaminhado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para decisão final.

10.5 O resultado final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no site <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/>, informando o número de protocolo da inscrição e o nome do candidato ao benefício.

10.6 O detalhamento da decisão referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente em ata de reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

11. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01-0500.0000.0000 (Dot. Reduzida: 2.225) – Produção e Promoção Cultural.

11.2 As fontes financeiras são oriundas de Recurso Ordinário da Prefeitura.

11.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar os seus dados bancários.

11.4 O pagamento do cachê será feito via transferência, em conta bancária, em nome do participante ou candidato. Eventualmente, caso o mesmo não possua conta bancária em sua titularidade, poderá indicar conta de terceiro apresentando autorização com reconhecimento de firma em cartório, informando não possuir conta e estar ciente de que o pagamento será feito na conta por ele indicada. Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), com CPF, endereço e uma autorização, dele cedente, também com reconhecimento de firma em cartório, aceitando receber o pagamento em sua conta, cumprindo os requisitos deste item.

11.5 A conta para receber os valores, própria ou de terceiro, deve ser informada previamente na ficha de inscrição, não podendo ser conta-salário.

11.6 Em caso de menor de idade ou de pessoa civilmente incapaz, uma declaração com reconhecimento de firma em cartório solicitando transferência deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável.

12. COTAS FINANCEIRAS DAS CATEGORIAS E ARTISTAS/BANDAS

12.1 O montante global deste Edital é R\$48.000,00 a serem distribuídos de acordo com os critérios de apresentações elencados.

12.2 Categorias, cotas e cachês:

Categoria	Nº cotas	Cachê	Tempo de apresentação
Palco principal	4	R\$3.000,00	1h30
Coreto	18	R\$2.000,00	1h30

12.3 Os valores residuais, originados eventualmente pelo não atingimento do número de inscritos, aptos ou não ao recebimento dos valores propostos, serão devolvidos à conta originária da Prefeitura.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de um dia útil, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

13.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, com o título "IMPUGNAÇÃO EDITAL MÚSICOS – FENAPRAÇA 2023", para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Seleção, ouvido o Conselho Municipal Políticas Culturais (CMPC).

13.3 No prazo de até um dia útil, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

13.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos, por ventura existentes, ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

14.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br.

14.3 Informações e esclarecimentos sobre o FENAPRAÇA 2023 podem ser solicitados através do email eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br, ou através do telefone (34) 3822-9892.

Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Rogério Máximo da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
- MINAS GERAIS

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
EDITAL nº 01/2023
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:	
Telefone:	E-mail:
Número do CPF:	
Endereço completo:	
Dados bancários para transferência: (não isenta do documento com dados da conta)	
Nome do banco:	Número da agência:
Número da conta:	
Nome dos integrantes da banda:	
Contato (e-mail/telefone):	
CPF:	

Declaro, para os fins a que se destina o Regulamento de Chamamento Público 01/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que eu, _____ em nome do Grupo _____ o qual represento, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL nº 01/2023
ANEXO II
Procuração - FENAPRAÇA 2023

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros do Grupo xxxx, declaramos todos os fins de direito que designamos o (a) Sr.(a) xxxxxxxx, inscrito no CPF xxxx,CNPJ xxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, número: xxxx, bairro xxxxx, Patos de Minas, MG, como REPRESENTANTE NO PROJETO FENAPRAÇA 2023, podendo este/a apresentar os documentos solicitados, bem como receber o pagamento pelo grupo no valor de R\$xxxxx(xxxxx), em nome próprio, caso o mesmo seja contemplado. Concordamos também com a cessão dos direitos autorais, conexos, imagem e voz da proposta apresentada em nome do grupo.

Integrantes da Dupla/Banda:

XXXXXXXXXXXXXX
RG:

XXXXXXXXXXXXXX
RG:

XXXXXXXXXXXXXX
RG:

Patos de Minas, xx de xxx de xxxx.

XXXXXXXXXX
Assinatura do representante do Grupo

OBS.: Reconhecer firma em todas as assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL nº 01/2023
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO - FENAPRAÇA 2023

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, que na Banda _____ não há servidor ou empregado público da esfera municipal, estadual ou federal.

Diante do exposto, firmo o presente.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal

Obs.: Reconhecer firma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL nº 01/2023
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

Nome do Proponente:
Nome do Grupo/Nome Artístico:
CPF: RG:
Categoria:
E-mail:

JUSTIFICATIVA
(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

--

Patos de Minas, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.